



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 14 (ADITIVA) - CESC (Do Relator)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Inclua-se o § 6º ao art. 27 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016, com a seguinte redação:

Art. 27.....

.....

§ 6º Os agentes do setor produtivo e especialistas poderão ser convidados para contribuir com os trabalhos do CONCEC-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de incluir a possibilidade de agentes do setor produtivo e especialistas serem convidados para contribuir com os trabalhos do CONCEC-DF.

Sala das Comissões, em


Deputado Prof. Reginaldo Veras

Relator

Comissão de Educação, Arte e Cultura - CESC
PLC nº 84/2016
Fecha nº 63
Matricula 1258 Rubrica